



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
 www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 12/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao processo nº 2.165/2016,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 02** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	
CNPJ	10.486.051/0001-29	
Representante legal/Identificação	ANDRÉIA CRISTINA AGUIAR DIDIER RG : 2004031014937 SSP/CE CPF : 037.694.163-41	Cargo: Sócia Administradora
Endereço	AVENIDA FRANCISCO SÁ, Nº 3783, SALA 01 , CARLITO PAMPLONA - FORTALEZA-CE	
CEP	60.015-050	
Telefone	(85) 9 8888-9144	
Email	malicitacoes@gmail.com	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

### LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nº.	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UD	QUANTIDADE				PREÇO	
					TRT SEDE	FÓRUM AUTRAN NUNES	TOTAL	MÍNIMA	VU R\$	VT R\$
1	Mercado		Cola epoxi dois componentes tablete 100g.  MARCA: DUREPOX	ud	10	8	18	2	5,45	98,10
2	Mercado		Tinta Acrílica para Piso Liso Amarelo Demarcação.  MARCA: HIDRACOR	Galão	5	5	10	3	61,55	615,50
3	Mercado		Tinta epóxi para estrutura metálica  MARCA: CALAMAR	Galão	5	5	10	3	165,80	1658,00

4	Mercado		Tinta esmalte p/ aplicação direta sobre ferrugem, cor preto brilhante. 2,4 litros  MARCA: FERROLACK	ud	20	14	34	5	90,76	3.085,84
5	Mercado		Tinta solúvel em água cor branca embalagem com 5kg.  MARCA: HIDRACOR	Pacote	30	30	60	5	6,00	360,00
6	Mercado		Adesivo para argamassas e chapiscos Bianco 18 Litros  MARCA: VEDACIT	ud	5	0	5	2	115,72	578,60
7	SINAPI	1380	Cimento Branco  MARCA: VEDACIT	kg	250	50	300	20	2,57	771,00
8	SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G  MARCA:SILOC	ud	50	30	80	10	11,39	911,20
9	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII  MARCA: FORT MASSA	kg	200	50	250	20	2,14	535,00
10	Mercado		Cola para piso vinílico  MARCA:PISOFIX	Galão	2	2	4	1	66,35	265,40

**TOTAL DO LOTE 2: R\$ 8.878,64 (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

**VALOR TOTAL DA ATA: 8.878,64 (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de **órgão Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros **órgãos** ou entidades da Administração Pública

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s)

fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Francisco José Pontes Ibiapina  
Diretor Geral

M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME

p.p. Maria Patrícia Lopes dos Santos  
Andréia Cristina Aguiar Didier  
Sócia Administradora

  
MA Comércio de Material Elétrico Ltda  
10.488.051/0001-29  
Av. Francisco Sá Nº 3783 S-01  
(85) 9888.0144



LEGAL Lei nº 8.666/93 Nº DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2014 Nº DO PROCESSO PA 0009279-23 2013 5 04 0000 DATA DA ASSINATURA 17/02/2017 ASSINAM Des. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Márcio Adriano Espindola Marques, pela contratada

ESPECIE Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 83/2016. RESUMO DO OBJETO Alteração da demanda de energia elétrica de 900kW para 963kW a contar de fevereiro de 2017 CONTRATADA: T. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região CONTRATADO: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.666/93 Nº DA LICITAÇÃO: CD nº 0272/16-4 Nº DO PROCESSO: PA 0004817-18 2016 5 04 0000 DATA DA ASSINATURA 25/01/2017 ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Jefferson de Oliveira Gonçalves, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e DJBSA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME ESPECIE Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos, nos elevadores tipo passageiro, instalados no Fórum Argemnon Magalhães, PROC. 8013. OBJETO: Supressão dos serviços de manutenção de elevadores do Fórum Argemnon Magalhães, à medida em que foram desmontados para a instalação de novos equipamentos, os serviços serão suprimidos em conformidade com o cronograma de instalação a que se refere o Proc. 179/14 NOVO VALOR MENSAL R\$ 1.665,70. DOAÇÃO ORÇAMENTARIA Elemento de Despesa nº 5390.39.16, Programa de Trabalho 0212205714250026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2017NE000084 no valor de R\$ 19.433,19 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc II, "b" e seu §2º, inc II da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA 22/02/17. Assum este instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Jorge Luiz Barbosa da Costa.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Especie ARP 10/17 PE 53/16 Proc. 2269/16 Fornecedor R & L Ind e Com de Artigos de Decorações EIRELLI EPP CNPJ 10.302.648/0001-76 Objeto: Registro de preços p/ contratação futura (aquisição e instalação de persianas verticais) Lote 01 e Lote 02 (cota reservada) Valor Total R\$ 59.193,00 Vigência 12 meses. Fundamento legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral, pelo TRT7, e Gilmar José Pinto, pela fornecedora, em 10/02/17. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Especie ARP 12/17 PE 47/16 Proc. 2163/16 Fornecedor MA Comércio de Material Elétrico Ltda ME CNPJ 10.486.051/0001-29 Objeto: Registro de preços p/ aquisições futuras (material de construção) Lote 02. Valor Total R\$ 8.878,64 Vigência 12 meses. Fundamento legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral, pelo TRT7, e Maria Patrícia Lopes dos Santos, pela fornecedora, em 22/02/17. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
SECRETARIA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Despesa para contratação direta da empresa Celpa, referente ao fornecimento de energia elétrica às unidades do TRT da 8ª Região, localizadas no Estado do Pará. Valor Anual: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Processo: PROAD Nº 245/2017. Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Centrais Elétricas do Pará - CELPA. Dispositivo Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal. Declaração de Dispensa: em 22/02/2017, pelo Sr. Márcio Cleidson Fernandes, Diretor da Secretaria Administrativa e Ordenador da Despesa, em substituição, Ratificação: em 22/02/2017, pela Exma. Sra. Suzy Elezabel Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.gov.br/atastestada.html>, pelo código 0603201702240198

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 11/2017, Contratante Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Contratada: Netatec Corp Ltda - CNPJ 03.141.166.0001-59 Objeto: Aquisição de Solução de Segurança de Endpoints para o Ambiente Computacional da Justiça do Trabalho, com licenciamento, instalação, capacitação e suporte técnico, pelo período de 48 meses. Valor total anual: R\$ 106.815,12. Data da assinatura: 21/02/2017. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Vinculação: Processo Coronar nº 002/2017, Processo Geral nº 090/2017 Fundamento legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Amice Briel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante e Waldo Baptista Gomes - Sócio, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Especie: Termo de Convênio nº 2/2016 Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166.0001-16, e Instituto de Estudos de Protesto de títulos do Brasil - Seção Paraná - IEPTB-PR - CNPJ 04.208.514.0001-98. Objeto: definir procedimentos para encaminhamento eletrônico a protesto, sem custos para o Tribunal, de títulos executivos judiciais decorrentes de decisões transitadas em julgado consignadas em certidões de crédito trabalhistas não cumpridas, emitidas pelas Varas do trabalho vinculadas ao Tribunal. Data da assinatura: 01/12/2016 Fundamento legal: Lei 8.666/93 Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste PAA 75/2016. Processo Geral 929/2016. Signatários: Amor Lima Neto - Presidente, pelo Tribunal, e João Norberto França Gomes - Presidente, pelo IEPTB-PR.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16/2016 Contratante TRT da 9ª Região, Contratada: Planvil Planejamento e Consultoria Ltda - CNPJ 78.583.312.0001-58 Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses e reajuste de preços pelo índice da IGP-DI. Novos valores anuais: R\$ 112.133,76 (item 1) e R\$ 71.426,04 (item 2). Data da assinatura: 14/02/2017 Fundamento legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e cláusulas 15 e 18 do contrato Vinculação: Pregão Eletrônico 116/2013 - PG. 1260. Signatários: Patrícia Amice Briel Antonio - Ordenadora da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Rafael Beda Galvão - Superintendente, pela Contratada.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 41/2013 Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166.0001-16. Contratada: EPV Segurança Patrimonial Ltda - EPP - CNPJ 10.724.148.0001-22 Objeto: altera o endereço do montonimento da Vara do Trabalho de Bandeirantes. Data da assinatura: 27/1/2017. Não há alteração do valor mensal. Fundamento legal: Lei 8.666/93 Vinculação: Pregão 44/2013, Processo Geral 460/2013. Signatários: Flávia Cristiane Magalhães Loureiro, Ordenadora da Despesa em exercício, pelo Contratante, e Aureo Junior de Arruda - Procurador, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº 15.0.000003298-9 Registro nº 53/2013 Partes: TRT da 10ª Região e BANCO DO BRASIL S/A Objeto: rescisão unilateral a contar da data de assinatura. Fundamentação: inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, substantes nos termos do Despacho SEADM, Decisão DIGER e Ofício DIGER Assinatura: 22/02/2017. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE COMPRAS

**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 017/17 referente ao Processo de Compra nº 0373/2016-C Pregão Eletrônico firmada entre este E. Tribunal e QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI ME. CNPJ 05.956.700.0001-36, para eventual aquisição de materiais de higiene, descartáveis e afins, destinados ao estoque do Almoarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 24/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 138.000,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consultar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Ata nº 018/17 referente ao Processo de Compra nº 0373/2016-D Pregão Eletrônico firmada entre este E. Tribunal e RODRIGO TONELOTTI. CNPJ 02.514.517.0001-50, para eventual aquisição de materiais de higiene, descartáveis e afins, destinados ao estoque do Almoarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 24/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.650,00. Detalhamento do

objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consultar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Ata nº 019/17 referente ao Processo de Compra nº 0373/2016-E Pregão Eletrônico firmada entre este E. Tribunal e RAITEM COMERCIAL LTDA. EPP. CNPJ 26.009.533.0001-28, para eventual aquisição de materiais de higiene, descartáveis e afins, destinados ao estoque do Almoarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 24/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.697,50. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consultar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Ata nº 020/17 referente ao Processo de Compra nº 0373/2016-F Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA ME. CNPJ 02.958.471.0001-32, para eventual aquisição de materiais de higiene, descartáveis e afins, destinados ao estoque do Almoarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 24/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.244,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consultar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

ADLEI CRISTIAN CARVALHO  
PEREIRA SCHLOSSER  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o contrato no Parecer da Assessoria Jurídica, doc. 14 do PA 4866/2016 e ainda considerando a execução das condições pactuadas nas Alíneas "n" e "e" da Cláusula Dezesseis do Contrato TRI nº 38/2014, Considerando o disposto nos incisos III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 bem como no inciso "c" do item 18.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2013, R.E.S.O.L.V.E Aplicar à empresa MAHORO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.441.614/0001-58, com endereço à Av. Contorno Sul, nº 48, Colônia XV, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000, a penalidade de Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 01 (um) ano.

De-se ciência. Registre-se a penalidade no SICAF de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo e disponibilize-se no site deste Tribunal.

São Luís, 22 de fevereiro de 2017.  
JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO TRT18/ PA nº 16487/2016 CONTRATO SLC-SEC 023/2017 CONTRATADA F. L. MALA LTDA - ME CNPJ 17.837.526.0001-23. OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.945,11. VIGENCIA: Da assinatura até 31/12/17 FUNDAMENTO LEGAL PE nº 003/17. Leis 8.666/93 e 10.520/02. Dec nº 5.450/05 e LC 125-06 RECURSOS ORÇAMENTARIOS Programa de Trabalho 22.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa 3390.30. Nota de Empenho Estimativa 2017NE000892. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO TRT18/ PA nº 24812/15 CONTRATAÇÃO W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ESPECIE 1º termo aditivo ao contrato nº 036/2016 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 02.03.17, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, IV, e do art. 65, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
PREGÃO Nº 5/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada processo Nº 20210/2016, publicada no D.O.U de 02.02.2017. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência fisioterapêutica a magistrados e servidores, para o exercício financeiro de 2017, conforme especificações do Edital, Novo Edital: 24/02/2017 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 31 C T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIÂNIA - GO Entrega das Propostas a partir de 24/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2017, às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

BRENO DAHER DE MIRANDA  
Preceptor

(SIDEC - 23/02/2017) 080020-00001-2017NE000043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.